



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input type="checkbox"/> Menor Preço por item. <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço. <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta. <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior percentual de desconto. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
--



289/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O presente termo tem como objetivo renovar a frota de veículos escolares que possuem extrema importância no atendimento da demanda de alunos do município que necessitam de transporte para se deslocar de suas residências até as escolas em que os mesmos estudam.

5.2. Tendo em vista o crescimento apresentado pelo município de Sorriso e a ausência de escolas próximas a todos os bairros, deve-se proporcionar métodos que aproximem nossos estudantes às escolas, deste modo, o transporte escolar é de fundamental importância, pois o mesmo mantém os alunos descansados para a jornada de aula que virá e proporciona o deslocamento aos que não possuem condições de um transporte próprio.

5.3. Em atendimento ao Artigo 208 da Constituição Federal, que cita: “VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático - escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

5.4. Renovar a frota existente, pois alguns veículos possuem aproximadamente 10 (dez) anos de uso, sendo recomendado pelo TCE veículos com até 7 (sete) anos de fabricação.

5.5. Continuar a substituição de veículos sem ar-condicionado por veículos que possuem este equipamento, o qual fornece aos estudantes uma melhor qualidade no deslocamento de suas residências até as unidades de ensino, tendo em vista que nossa região possui grandes períodos com temperaturas elevadas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR - TCE, sendo:

7.3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2021 PM DE NOVA LACERDA – CNPJ: 01.614.519/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021 PM DE CONFRESA – CNPJ: 37.464.716/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022 PM DE VERA – CNPJ: 00.179.531/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 PM DE APIACÁS – CNPJ: 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2022 PM DE ALTA FLORESTA – CNPJ: 15.023.906/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022 PM DE GAÚCHA DO NORTE – CNPJ: 01.614.539/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2022 PM DE TERRA NOVA DO NORTE – CNPJ: 01.978.212/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2021 PM DE PIUMHI – CNPJ: 16.781.346/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 PM DE SERTANIA – CNPJ: 31.031.043/0001-55

CONTRATO 377/2021 PM DE ARAPOTI – CNPJ: 75.658.377/0001-31

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI – CNPJ 07.838.209/0001-78

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Aritmética, removendo do cálculo o valor de orçamento, pois o mesmo apresentava-se extremamente elevado, o que acarretaria em uma média errônea. Deste modo, o valor médio das ARPs utilizadas comprovam a vantajosidade dos preços propostos pela ARP.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 9.1.** O prazo de entrega dos equipamentos será conforme prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços 289/2021 da PM de Confresa. Os equipamentos deverão ser entregues na garagem do transporte escolar da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua 6, Verdes Campos – Setor Leste, Sorriso, MT – sem CEP, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- 9.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.
- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.8.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.9.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
TITULAR: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.
SUBSTITUTO: LEANDRO CESAR GEHLEN.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

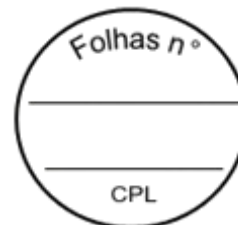
- 11.1.** O Prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da



CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

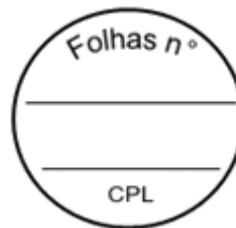
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	Unid	Qntd Total	Valor de Referência	Valor Total
2	31743	851561	ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, 2021 EM DIANTE, MÍNIMO DE 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 150CV, PBT MÍNIMO DE 8.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000MT, GARANTIA DE 1 ANO, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 215/75 R17,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS OU PARABOLICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MINIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DOS ESTUDANTES TIPO SOFA 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	10	R\$ 420.000,00	R\$ 4.200.000,00
TOTAL							R\$ 4.200.000,00



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0018.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	449052	228